

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 065/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE 1.000 (UM MIL) LITROS DE AGENTE ANTIADERENTE BIODEGRADÁVEL A BASE VEGETAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DESTINADO À MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA PATRULHA MECÂNICA E DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DO CONSÓRCIO CIDIRIOS.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

A presente aquisição visa garantir a continuidade e a qualidade das operações de pavimentação asfáltica executadas pelo Consórcio Intermunicipal CIDIRIOS, atendendo aos padrões técnicos e ambientais vigentes.

- **Eficiência Operacional e Proteção do Maquinário:** O uso de agente antiaderente de base vegetal é indispensável para evitar a impregnação do CBUQ (CBUQ - Cobre Asfáltico Usinado a Quente) nas caçambas dos caminhões, rolos compactadores e demais equipamentos da patrulha mecânica. O produto reduz o tempo de limpeza, evita a perda de massa asfáltica e preserva a integridade da frota pública.
- **Sustentabilidade Ambiental:** A opção por produto biodegradável a base vegetal substitui insumos derivados de petróleo (como óleo diesel), prevenindo a contaminação do solo e de recursos hídricos nas vias em obras, em total observância à legislação ambiental e ao interesse público.
- **Proporcionalidade da Compra:** O quantitativo de 1.000 (um mil) litros dimensiona-se estritamente para suprir as demandas imediatas do cronograma de obras do Consórcio, garantindo o bom emprego dos recursos públicos sem a necessidade de estocagem excessiva.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se, neste caso, de procedimento dispensável da realização de licitação, conforme estabelecido no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, uma das ocasiões em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

*II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no caso de outros serviços e compras".*

Valor atualizado para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), através do **Decreto Federal nº 12.807 de 29 de Dezembro de 2025**.

Para fins desta contratação, observam-se ainda os seguintes parágrafos do Art. 75:

- **§ 1º:** *Para fins de aferição dos valores, deve-se observar o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela unidade gestora com objetos de mesma natureza.*
- **§ 2º:** *Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão **duplicados** para compras, obras e serviços contratados por **consórcio público**. (Nota: O limite para o CIDIRIOS, portanto, é de **R\$ 130.984,22**).*

DA FORMALIZAÇÃO E DO PRONTO PAGAMENTO (ART. 95)

Adicionalmente, quanto à formalização:

- *Art. 95: O instrumento de contrato pode ser substituído por outro instrumento hábil, como a **nota de empenho de despesa** ou autorização de compra.*
- **§ 2º:** *É admitido o contrato verbal apenas para pequenas compras ou prestações de serviços de pronto pagamento, de valor não superior a **R\$ 13.098,42** conforme atualização do Decreto Federal nº 12.807 de 29 de Dezembro de 2025.*

4. DO FORNECEDOR

Razão social: **RAVMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**

Endereço: R. Sargento Manuel Chagas, nº 219, Parque Novo Mundo, São Paulo/SP,
CEP: 02.179-040

CNPJ: 44.568.173/0001-86

5. DO PREÇO

Valor Unitário: R\$ 11,70 (onze reais e setenta centavos) por litro.

Quantidade: 1.000 (um mil) litros.

Valor Total: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A aceitabilidade do preço ofertado pela empresa **RAVMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA** (CNPJ nº 44.568.173/0001-86), no valor unitário de **R\$ 11,70 (onze reais e setenta centavos) por litro** e montante total de **R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)** para a aquisição de 1.000 litros de antiaderente biodegradável, fundamenta-se nos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, menor preço e modicidade dos gastos públicos (art. 72, VII, da Lei Federal nº 14.133/2021), restando plenamente demonstrada sob os seguintes aspectos:

1.1. Pesquisa Mercadológica e Menor Preço Obtido:

A verificação da compatibilidade e vantajosidade do preço decorre de ampla pesquisa de mercado promovida pelo setor de compras do Consórcio CIDIRIOS junto a 03 (três) empresas atuantes no segmento de produtos químicos e suprimentos para pavimentação. O mapa comparativo demonstrou que a proposta da empresa RAVMAQ apresentou o menor custo unitário e global:

- **1º Colocado (Vencedor):** RAVMAQ Comércio de Peças Ltda — **R\$ 11,70 / Litro** (Total para 1.000L: R\$ 11.700,00);
- **2º Colocado:** N3 Indústria e Comércio de Prod. Químicos Ltda — **R\$ 11,95 / Litro** (Total para 1.000L: R\$ 11.950,00);
- **3º Colocado:** Prudemplast Química Industrial — **R\$ 13,20 / Litro proporcional** (Total para 1.000L: R\$ 13.200,00).

A seleção da proposta vencedora assegura uma economia direta ao erário de R\$ 250,00 em relação à segunda colocada e de R\$ 1.500,00 perante a terceira colocada.

1.2. Modicidade das Despesas e Condições Comerciais Favoráveis:

O valor de R\$ 11,70/L reflete o preço praticado no mercado nacional para agentes antiaderentes de base vegetal biodegradáveis de alta performance. Ademais, a proposta comercial contempla **Frete CIF (Material Posto na Sede do Cidirios)** em Ipuçu/SC, isentando a Administração do custeio de logística e transporte, conferindo eficiência administrativa, segurança orçamentária e vantajosidade no fluxo financeiro do Consórcio CIDIRIOS.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa **RAVMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA** pauta-se nos critérios objetivos de menor preço, regularidade formal, especialização do produto fornecido e atendimento integral às necessidades operacionais do Consórcio Intermunicipal CIDIRIOS, conforme fundamentação a seguir exposta:

Menor Preço Obtido em Procedimento Competitivo Razoável:

A seleção decorre do julgamento objetivo pelo critério de **menor preço por litro**, apurado mediante realização de cotação de mercado perante fornecedores especializados do segmento de insumos para pavimentação. A proposta apresentada

pela empresa RAVMAQ sagrou-se vencedora com o valor de **R\$ 11,70 por litro**, revelando-se a opção de maior vantajosidade econômica para o erário e resultando em economia efetiva perante as demais propostas cotadas.

Conformidade das Especificações Técnicas do Objeto:

A contratada ofertou o produto, agente antiaderente/desmoldante biodegradável a base vegetal de alta performance, perfeitamente aderente às especificações operacionais e ambientais exigidas pela equipe de pavimentação do Consórcio. O produto garante a não impregnação de CBUQ nas caçambas e rolos compactadores, prevenindo o desgaste prematuro da frota sem agredir o meio ambiente.

Vantajosidade Operacional, Frete Incluso e Prazos de Entrega:

Além da modicidade tarifária, a escolha da fornecedora apoia-se na pronta disponibilidade de entrega do insumo (**Material Posto na Sede do Cidirios em Ipuçu/SC com Frete CIF incluso**), o que garante a celeridade e o abastecimento contínuo das frentes de obras rodoviárias sem gerar qualquer solavanco no fluxo de caixa da Administração Pública.

LARIANE DAL PIVA DA
SILVA:09006041904

Assinado de forma digital por
LARIANE DAL PIVA DA
SILVA:09006041904
Dados: 2026.10.01 09:59:28 -03'00'

Lariane Dal Piva da Silva
Assessora de Compras

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista do exposto acima, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa

() Indefiro a realização da despesa

Ipuçu/SC, 01 de outubro de 2026.

ELISEU

BILIBIO:71307125972

Assinado de forma digital por
ELISEU BILIBIO:71307125972
Dados: 2026.10.01 10:01:32
-03'00'

Eliseu Bilibio
Diretor Executivo/Operacional

NERCI

SANTIN:07565593915

Assinado de forma digital por
NERCI SANTIN:07565593915
Dados: 2026.10.01 10:03:13
-03'00'

Nerci Santin
Prefeito de Abelardo Luz
Presidente do Consórcio